

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.603/2012

<u>"ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS"</u>

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2013, no valor de R\$ 28,93 (vinte e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal n°. 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal n°. 006, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013, revogando o Decreto Municipal n°. 6.035, datado de 12 de dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO Prefeito Municipal